



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
ESCOLA DE ARQUIVOLOGIA

Fabiano Goldschmidt

**ARQUIVOS COM RESTRIÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO  
ARQUIVO NACIONAL (SIAN)**

RIO DE JANEIRO  
2018

Fabiano Goldschmidt

**ARQUIVOS COM RESTRIÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO  
ARQUIVO NACIONAL (SIAN)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Escola de  
Arquivologia, como requisito parcial para obtenção do  
Grau de Bacharel em Arquivologia.

Orientador: Prof. Dr. Eliezer Pires da Silva

RIO DE JANEIRO  
2018

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UNIRIO**

FABIANO GOLDSCHMIDT

**ARQUIVOS COM RESTRIÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO  
ARQUIVO NACIONAL (SIAN)**

Monografia apresentada como requisito parcial para  
obtenção do título de Bacharel em Arquivologia pela  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
(UNIRIO), submetida à aprovação da banca  
examinadora composta pelos seguintes membros:

Aprovado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ nota \_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Eliezer Pires da Silva

\_\_\_\_\_ nota \_\_\_\_\_  
Prof. Dr(a).

\_\_\_\_\_ nota \_\_\_\_\_  
Prof. Dr(a).

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus por minha vida, por ter me dado saúde, uma família e amigos, e força para superar as dificuldades.

O processo até a monografia não é introvertido, pois envolve o incentivo e contribuição de pessoas que acreditem no seu potencial. A estas pessoas eu gostaria de manifestar os meus sinceros agradecimentos.

A todos do Curso de Graduação em Arquivologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro UNIRIO e Universidade Federal de Rio Grande – FURG, pela oportunidade de realização e de suporte em todas as etapas da graduação e da pesquisa.

Aos professores desses cursos que me privilegiaram com seus conhecimentos e atitudes.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Eliezer Pires da Silva, pela oportunidade e apoio na elaboração deste trabalho e compreensão nos momentos em que passei por dificuldades.

Aos meus familiares e amigos pelo apoio, carinho e estímulo, em especial minha Esposa Marta, meus pais Lisete e Romeu, meu irmão Diego, e meu amigo e colega Ronaldo, que esteve junto nesta caminhada.

Por fim, minha gratidão a todos que contribuíram e apoiaram, direta ou indiretamente, nas diversas etapas da graduação e da pesquisa, tendo em vista o atingimento da concretização dos objetivos pretendidos.

## RESUMO

GOLDSCHMIDT, Fabiano. **Arquivos com restrição no Sistema de Informação do Arquivo Nacional (SIAN)** 2018. 57f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Arquivologia). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

Embora a regra seja dar acesso a todos os documentos de arquivo, a área da Arquivologia reconhece que existem restrições consoantes com a legislação e outras autoridades, a ética, ou exigências dos doadores. Sendo assim, é através de alguns princípios sugeridos pelo *Conselho Internacional de Arquivos* que o arquivista se baseia para a remoção de arquivos do acesso público por um tempo, de forma coerente e justificável respeitando os limites entre o direito ao conhecimento e o respeito à vida privada. Além disso, ainda de acordo com esses princípios, as instituições custodiadoras devem tornar pública a existência de documentos fechados ao acesso, divulgando e justificando as restrições que afetam o acesso. Nessa perspectiva, o objetivo desta monografia é apresentar a pesquisa que teve como interesse estudar as condições de acesso e uso de fundos/coleções através da descrição arquivística em ferramentas de pesquisa na *web* para acesso do público em geral. Sendo assim, a investigação problematiza “como a restrição de documentos arquivísticos é apresentada ao público em ferramentas de pesquisas?”. Inicialmente, foi elaborada uma revisão de literatura sobre os princípios de acesso e arquivos com restrições. Para o campo empírico o Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) é utilizado, pois é a ferramenta *online* da instituição mais importante com relação a Arquivos no país. A coleta de dados abrange fundos que tiveram entrada entre os anos de 2013 e 2018. Foram encontrados 29 fundos, entre esses, 07 apresentam algum tipo de restrição. A partir dos resultados obtidos, buscou-se analisar para compreender como as restrições ao acesso de documentos de arquivo são divulgadas em ferramentas de pesquisas na internet.

**Palavras-chave:** Arquivos com restrição. Princípios de acesso aos arquivos. Ferramentas de pesquisa na *web*

## **ABSTRACT**

Although the rule is to give access to all archival documents, the Archivology area recognizes that there are restrictions consistent with legislation and other authorities, ethics, or donor requirements. Thus, it is through some principles suggested by the International Archives Council that the archivist is based on the removal of files from public access for a time, in a coherent and justifiable way, respecting the limits between the right to know and respect for private life. Furthermore, in accordance with these principles, custodial institutions must make public the existence of documents that are closed to access, disclosing and justifying the restrictions that affect access. In this perspective, the objective of this monograph is to present the research that had as interest to study the conditions of access and use of funds / collections through the archival description in web search tools for access of the general public. Thus, the research problematizes "how the restriction of archival documents is presented to the public in research tools?". Initially, a literature review was prepared on the perspectives of access principles and the necessary restrictions. For the empirical field, the National File Information System (SIAN) is used because it is the online tool of the most important institution in relation to Archives in the country. The collection of data includes funds that entered between the years of 2013 and 2018. There were found 29 funds, of which 07 have some type of restriction. From the results obtained, we sought to analyze to understand how the restrictions on the access of archival documents are disseminated in Internet search tools.

**Keywords:** Restricted Archives. Principles of access to archives. Web Search Tools

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AN – Arquivo Nacional

CIA – Conselho Internacional de Arquivos

CNA – Conselho Nacional de Arquivos

CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos

ISAD(G) – General International Standard Archival Description

NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística

SIAN – Sistema de Informações do Arquivo Nacional

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Arquivo Público do Império.....	17
Figura 02 - Procedimento para coleta de dados no SIAN.....	24
Figura 03 - Captura de tela do resultado da pesquisa em Fundos/Coleções – SIAN.....	24
Figura 04 - Captura de tela de apresentação das áreas de descrição de fundo.....	25
Figura 05 - Captura de tela da área 4- <i>Área de Condições de Acesso e Uso</i> do SIAN.....	28

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Identificação de Fundos com data de entrada entre 2013-2018 disponibilizados no SIAN.....	26
Quadro 02 - Área 4.1 <i>Condições de Acesso</i> e suas subáreas.....	36
Quadro 03 - Resultado da análise do tipo de restrição.....	37
Quadro 04 - Resultado da análise da natureza da restrição.....	38
Quadro 05 - Resultado da análise da Indicação de legislação ou norma administrativa.....	39

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	1
2 ACESSO E ARQUIVOS COM RESTRIÇÃO .....	7
3 CAMPO EMPÍRICO .....	14
3.1. ARQUIVO NACIONAL E SEU SISTEMA DE INFORMAÇÃO .....	14
3.2. METODOLOGIA E PRÉ-ANÁLISE.....	23
4 ANÁLISE DOS DADOS .....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	41
REFERÊNCIAS .....	43

## 1. INTRODUÇÃO

Percebe-se, que nos últimos anos, com a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, viu-se a necessidade de tornar mais eficiente a política de acesso. Nota-se que só após trinta anos da Constituição de 1988, a partir dessa lei, que o Estado se preocupou realmente com a responsabilidade de transmitir o conteúdo dos documentos, na plenitude de sua integridade, a esta e vindouras gerações, obrigando, de certa forma, aos responsáveis pela custódia dos documentos de arquivo a respeitarem as “regras” e preceitos teóricos da Arquivologia.

Se por um lado é satisfatório constatar a importante e promissora contribuição dessa lei à sociedade, por outro é impositivo que, devido à rápida evolução dos meios de comunicação e da tecnologia, os profissionais da Arquivologia e da Tecnologia da Informação estejam preparados para enfrentar os novos e crescentes desafios e as exigências da sociedade para acesso e difusão *online* dos arquivos.

De acordo com Zaneti e Vital (2013), na década de 1990 foi criada a Tecnologia *Web* para internet, com a finalidade de construir um repositório do conhecimento humano, baseado “em mecanismos de armazenamento, recuperação e visualização de documentos eletrônicos” (ZANETI, VITAL, 2013, p. 232).

Essa inovação das tecnologias da informação conquistou espaço nas práticas arquivísticas (LOPES, 1997), permitindo à sociedade atual a oportunidade de experimentar o acesso e usos variados das informações por meio de tecnologias digitais cada vez mais presentes e empoderando o cidadão comum.

Nessa perspectiva, a clareza e a transparência configuram as principais características para que a informação existente nos arquivos conceda a estes um sentido crítico e social, possibilitando um melhor esclarecimento de seu conteúdo.

Uma vez que o acesso “é a disponibilidade de documentos para consulta como resultado tanto de autorização legal quanto da existência de instrumentos de pesquisa” (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.05), são perceptíveis dois elementos-chave para acesso aos arquivos, os instrumentos de pesquisa e a autoridade legal para consultar os arquivos.

Com relação ao primeiro elemento-chave, desde 1994 foram publicadas diversas normas de descrição arquivística, que se referem aos instrumentos de pesquisa e transformaram a prática da descrição, comportando tanto seu processo como seu produto (LOPES, 2017, p.11).

Já para o segundo elemento-chave, o Conselho Internacional de Arquivos (2012, p.05) destaca os princípios 6 e 7 do *Código de ética*,

6. Os arquivistas facilitam o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, oferecendo seus serviços a todos com imparcialidade.

Os arquivistas produzem instrumentos de pesquisa gerais e específicos adaptados às exigências, para a totalidade dos fundos que têm sob sua guarda. Em todas as circunstâncias, eles oferecem pareceres com imparcialidade e utilizam os recursos disponíveis para fornecer uma série de opiniões equilibradas. Os arquivistas respondem com cortesia, e com a preocupação de ajudar, a todas as pesquisas razoáveis referentes aos documentos dos quais eles garantem a conservação e encorajam sua utilização em grande número, dentro dos limites impostos pela política das instituições das quais dependem a necessidade de preservar os documentos, o respeito à legislação e à regulamentação, aos direitos dos indivíduos e aos acordos com os doadores. Eles definem as restrições aos usuários eventuais e as aplicam com equidade. Os arquivistas desencorajam as limitações de acesso e de utilização dos documentos quando elas não são razoáveis, mas podem aceitar ou sugerir restrições claramente definidas e de uma duração limitada quando elas são a condição de uma aquisição. Eles observam fielmente e aplicam com imparcialidade todos os acordos firmados no momento de uma aquisição, mas, no interesse da liberação de acesso aos documentos, eles podem renegociar as cláusulas quando as circunstâncias mudam.

7. Os arquivistas visam encontrar o justo equilíbrio, no quadro da legislação em vigor, entre o direito ao conhecimento e o respeito à vida privada.

Os arquivistas se preocupam para que a vida das pessoas jurídicas e físicas, assim como a segurança nacional, sejam protegidas, sem que haja necessidade de se destruir as informações sobretudo no caso dos arquivos informatizados, onde os dados podem ser deletados e novos dados inseridos, como é prática corrente. Os arquivistas defendem o respeito a vida privada das pessoas que estão ligadas à origem ou que são a própria matéria dos documentos, sobretudo daquelas que não foram consultadas quanto à utilização ou ao destino dos documentos. (ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS, 1996).

Por esse ângulo, é possível dizer que embora a regra seja dar acesso a todos os documentos de arquivo, a área da Arquivologia reconhece que existem restrições consoantes com a legislação, a ética, com as exigências dos doadores e outras autoridades. De acordo com a publicação *Princípios de acesso aos arquivos: Comitê de boas práticas e normas. Grupo de trabalho sobre acesso*, “quando as restrições são inevitáveis, devem ser claras e limitadas em abrangência e duração” (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.09).

Sendo assim, apesar de caracterizado nos *Princípios* da existência de documentos que precisam ser removidos do acesso público por um tempo, a maneira como a restrição é gerenciada possui conflito, “seja em relação aos produtores dos documentos, seja com o público em geral” (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.04).

Além disso, as instituições custodiadoras devem tornar pública a existência de documentos fechados ao acesso, divulgando e justificando as restrições que afetam o acesso (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.13).

Nessa perspectiva, por ser um tema presente na prática do arquivista ao promover o acesso aos documentos, esse assunto perpassa por questões relacionadas à segurança nacional, exposição da vida privada e direito ao conhecimento. Isso gera uma grande responsabilidade e preocupação da área para dar acesso aos documentos de arquivo sem violar direitos. Com isso, uma discussão sobre esse tema, é fundamental e relevante para o *saber fazer* arquivístico.

Por isso, a presente pesquisa tem como problemática “como a restrição de documentos arquivísticos é apresentada ao público em ferramentas de pesquisas?” Dessa forma, o estudo pretendeu levantar e analisar, com vistas nos conceitos da Arquivologia, os princípios de acesso aos arquivos, levando em consideração as possíveis restrições de acesso aos documentos de arquivo e sua justificativa em ambientes públicos, com foco na *web*.

Dessa forma, o objetivo geral da pesquisa é compreender como as restrições ao acesso de documentos de arquivo são divulgadas em ferramentas de pesquisas na internet. Isso gerou como objetivos específicos: ampliar o entendimento sobre os princípios de acesso e arquivos com restrição; identificar e explorar fundos com acesso restrito; analisar os dados coletados com a teoria e normas da arquivologia.

A metodologia adotada será a pesquisa bibliográfica e documental com técnicas de análise de conteúdo. Segundo Oliveira (2007, p.68), a pesquisa bibliográfica tem como base a revisão de literatura, de certo modo já consagradas no meio acadêmico, ampliando a discussão sobre o tema. Assim, o presente estudo investigará fontes que abordem conceitos já discutidos que norteiam o tema, principalmente, com base nas publicações do Conselho Internacional de Arquivos: *Princípios de acesso aos arquivos: Comitê de boas práticas e normas. Grupo de trabalho sobre acesso* e *Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições e a Lei de Acesso à Informação*; além da *Norma Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE*.

Já na pesquisa documental, o pesquisador recorre a documentos que ainda não foram explorados cientificamente, sendo denominados de fonte primária, exigindo do pesquisador uma análise mais apurada (OLIVEIRA, 2007, p. 70). Nesse caso, serão exploradas as informações do módulo *multinível*, nível de *Fundos/Coleções* na modalidade *pesquisa avançada* com data de entrada entre 2013-2018 que constam no Sistema de Informação do Arquivo Nacional – SIAN. Sendo o foco principal os fundos/coleções com restrições na *área de condições de acesso e uso* da descrição.

Vale ressaltar que o Arquivo Nacional (AN) é o órgão central do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivos - SIGA, da administração pública federal, integrante da estrutura do Ministério da Justiça, e tem por finalidade

[...] implementar e acompanhar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos - Conarq, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do País, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural (ARQUIVO NACIONAL, 2018).

Portanto, a escolha do AN se justifica diante da relevância dessa instituição ter como sua maior finalidade a garantia ao cidadão o pleno acesso à informação, além da importância do seu acervo, já que, como organismo de arquivo nacional brasileiro, é essencial à identidade e ao estabelecimento da história nacional. Outro ponto significativo está relacionado ao fato do AN ser autoridade arquivística, com responsabilidade em implementar políticas e diretrizes na área.

Segundo Jardim,

A Internet é um recurso de enorme potencial para a ampliação de serviços aos usuários dos arquivos. Entre vários usos a explorar, seria oportuno analisar modelos de disseminação de informações on-line relativos a fundos arquivísticos geridos por arquivos públicos ou aqueles dispersos em outros órgãos. Evidentemente, este esforço pressupõe a adoção de padrões de descrição arquivística, conforme estimulado pelo Conselho Internacional de Arquivos e o Conselho Nacional de Arquivos (1999, p.11)

Nesse sentido, um estudo a partir do sistema de informação do Arquivo Nacional, o SIAN, que é o principal meio online de acesso às informações relacionadas ao acervo custodiado, é significativo, pois ele é a ferramenta essencial que se relaciona diretamente com

o usuário, permitindo buscar informações e justificativas dadas ao público pela instituição através da descrição.

Levando em consideração que a abordagem científica da pesquisa documental se destaca por possuir aspectos de investigação e o presente trabalho tem como base o conteúdo das descrições que constam no SIAN, buscam-se, então, possibilidades de observar além do conteúdo, permitindo que se assumam um papel fundamental no decorrer da análise, para encaminhar os rumos da pesquisa conforme os estudos e conhecimentos adquiridos ao longo da vida como estudante.

Para isso, utiliza-se a técnica de análise de conteúdo de Bardin (2002). De acordo com a autora,

[...]a análise de conteúdo aparece como um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. [...] A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não) (BARDIN, 2002, p. 38).

Por esse ângulo, é perceptível que a análise de conteúdo compreende a um grupo de técnicas de análise de comunicações, com o objetivo de transcender as incertezas e enriquecer a interpretação dos dados coletados.

Segundo Bardin (2002, p.95), as fases da análise de conteúdo, organizam-se em torno de três eixos: 1-pré-análise - tem “por objetivo tornar operacionais e sistematizar as ideias iniciais, de maneira a conduzir a um esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas, num plano de análise” (BARDIN, 2002, p.95); 2-exploração do material - explorar o material com a definição de categorias e a identificação do conteúdo a considerar como unidade base e das unidades de contexto nos documentos; e 3-tratamento dos resultados - inferência e interpretação, é a análise reflexiva e crítica com a condensação e o destaque das informações, culminando nas interpretações inferenciais (BARDIN, 2002, p.101).

Dessa maneira, a presente monografia está organizada em três capítulos. O primeiro capítulo aborda sobre conceitos que norteiam os princípios de acesso e os arquivos com restrição, tendo como foco a sua condição de acesso. Já o segundo exibe o campo empírico e está dividido em duas partes. Inicialmente, está apresentado o AN e seu sistema de informação, SIAN. A seguir, estão demonstrados a metodologia da coleta de dados e a pré-análise, com base nas técnicas de análise de conteúdo de Bardin. Por fim, o terceiro capítulo, também com base nessas técnicas, apresenta as fases de exploração do material e o tratamento

dos resultados, além de fazer uma relação dos dados correlacionando-a com as questões teóricas apresentadas neste trabalho.

## 2 ACESSO E ARQUIVOS COM RESTRIÇÃO

Para Rousseau e Couture (1998, p. 16), os arquivos sempre integraram os instrumentos de suporte da administração, e ao longo do tempo, se tornaram o “produto dos procedimentos do funcionamento administrativo” (ROUSSEAU E COUTURE. 1998, p.16). Consequentemente, os arquivos presenciaram a dinâmica das instituições, ou seja, testemunharam decisões, procedimentos, atividades, transações, mudanças e políticas que ocorreram nelas.

É possível dizer que os arquivos têm a Revolução Francesa como marco importante, pois se inicia uma nova era na administração dos arquivos. A partir deste momento, a administração dos arquivos se estabeleceu no âmbito nacional ao qual eram subordinados os depósitos existentes nas províncias (POSNER, 2012, p.275).

Com as reformas administrativas na França, ocorreu o “fechamento de fundos produzidos pelas estruturas burocráticas anteriores e, em seguida, as instituições que passaram a custodiar aqueles acervos assumiram uma função cultural primária” (LEÃO apud ANDRADE, 2010, p. 28).

Nessa fase, as normas se preocuparam com o acesso dos cidadãos aos documentos, resultando no surgimento do princípio da acessibilidade e a questão do uso dos documentos abertos ao público. Isso é confirmado pela lei francesa de 25 de junho de 1794, conhecida como Lei de 7 messidor, ano II, que estabelecia em seu artigo 37, a regulamentação do direito de livre acesso aos arquivos públicos pelo governo francês (POSNER, 2012, p.275).

De acordo com Jardim, no século XIX,

Com a ampliação dos teores democráticos do Estado, neste século, em países que buscaram o modelo do Estado do Bem-Estar, o quadro jurídico da informação adquire novos contornos. Tais alterações decorrem da maneira de se conceber a relação entre Estado e sociedade civil e a função das liberdades individuais. Estado e sociedade civil interatuam no âmbito do público, no qual as questões que podem interessar à coletividade são explicitadas e se discutem. As constituições desses Estados democráticos configuram essa interação e definem os termos desse âmbito público cujo princípio básico é a livre e igual participação de todos os indivíduos nele. Uma condição vital para a participação efetiva nesse âmbito é que essas questões - por afetarem ou poderem afetar a coletividade - sejam debatidas e públicas isto é, possam ser conhecidas por qualquer um. A função do ordenamento jurídico nesta matéria é de garantir que ninguém impeça ao indivíduo de ter conhecimentos dos assuntos públicos (1999, p.02).

Até meados do século XX, o conceito de instituição arquivística seguia o padrão criado na França, copiado na Europa e nas Américas, mantendo as características específicas de cada Estado. Sendo assim, a autora coloca que, nesse período, a instituição arquivística era um órgão encarregado pelo “[...] recolhimento, preservação e acesso dos documentos gerados pela administração pública, nos seus diferentes níveis de organização” (FONSECA, 1998, p. 38).

Já o período de 1940 até meados de 1980 destacam os trabalhos de Theodore Roosevelt Schellenberg, a efetivação universitária da disciplina, a criação de um Conselho Internacional de Arquivos, o desenvolvimento de teorias como a das Três Idades e a gestão de documentos com foco, principalmente, no documento de arquivo administrativo em suporte físico (SCHMIDT, 2012, p.60).

Os avanços tecnológicos, que ocorrem em meados dos anos 1980, são produtos da introdução dos computadores nas tarefas cotidianas. Como consequência, têm-se os documentos “eletrônicos” e “virtuais”, gerando novas discussões no campo da Arquivologia, dando início a uma nova fase (SCHMIDT, 2012, p.62).

Partindo do pressuposto que os arquivos são essenciais para o desenvolvimento social e organizacional, pois são fundamentais para a tomada de decisão em diversas áreas, “o arquivista tem o dever de facilitar o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, atendendo a todos com imparcialidade” (ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS, 1996).

Para o *Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística*, acesso é “1 Possibilidade de consulta a documentos e informações. 2 Função arquivística destinada a tornar acessíveis os documentos e a promover sua utilização” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p.15).

Como previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal

[...] todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (BRASIL,1988).

Relativo ao acesso e sigilo de documentos públicos, a Lei 8.159 de 1991, ressalta essa questão, principalmente, em seu capítulo V. Com isso, confirma-se o princípio do acesso, prevendo-se categorias de sigilo (BRASIL,1991).

Ainda nesse sentido, a Lei de Acesso à Informação, em seu inciso III do Art. 6º coloca que é de responsabilidade dos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a “proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso” (BRASIL, 2012).

Nesse sentido, a *Declaração universal sobre os arquivos* compromete-se que “os arquivos sejam acessíveis a todos, respeitando a legislação pertinente e os direitos dos indivíduos, produtores, proprietários e usuários” (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2010, p.01).

Nessa perspectiva, embora, de acordo com um governo democrático, dar total acesso aos arquivos torne a relação entre Estado e cidadão mais transparente, existem casos, já reconhecidos na área da Arquivologia e do Direito, em que há documentos que devem ser removidos do acesso público por um tempo determinado, devido a questões de risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado e à exposição da vida privada.

Cabe ressaltar que, segundo *Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística*, a restrição de acesso é a “limitação do acesso em virtude do estado conservação, do estágio de organização ou da natureza do conteúdo” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p.149). Normalmente, as restrições são impostas por legislação ou por política institucional, da instituição arquivística ou sua instância superior, ou por um doador (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.15).

Com base nessa problemática, em 2012, o Conselho Internacional de Arquivos (CIA) publicou dez princípios de acesso aos arquivos. Esses princípios, buscam nortear o arquivista sobre boas práticas e normas para o acesso, visando que os arquivos sejam disponibilizados em condições de acesso igualitárias e justas (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.15).

De acordo com esses princípios, as restrições se distinguem em gerais e específicas. As restrições gerais são aplicadas ao acervo como um todo, de acordo com a natureza da instituição. “Elas abrangem a proteção de dados pessoais e da privacidade, segurança ou informações investigativas ou legais, segredos comerciais e segurança nacional” (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.15).

Já as restrições específicas “aplicam-se somente a conjuntos determinados de documentos e com uma duração limitada. Uma declaração clara da restrição específica deve

ser incluída na descrição arquivística pública dos documentos atingidos” (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.15).

É importante que o arquivista tenha total acesso a todos os arquivos fechados para realizar tratamento técnico, e que ao participar do processo de tomada de decisão sobre acesso, tenha em mente o direito de acesso do público em órgãos públicos, e que esses, e os órgãos privados, devem adotar uma abordagem proativa para acesso (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012).

Esse profissional deve garantir que as restrições operacionais não impeçam o acesso aos arquivos e que os usuários têm o direito de apelar de uma negação de acesso (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012).

Salienta-se, o parágrafo 4, do Art. 11º, da Lei de Acesso à Informação,

Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação (BRASIL, 2012).

Com relação de como as restrições devem ser apresentadas ao público, destaca-se que os Arquivos devem garantir que restrições de acesso sejam claras e por tempo predeterminado, com base em legislação apropriada, que “reconhecem o direito de privacidade de acordo com as normas culturais e respeitam os direitos dos proprietários de documentos privados” (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.15).

Para orientar tecnicamente os arquivistas sobre os *princípios*, especificamente sobre os arquivos com restrição, em 2014, o Conselho Internacional de Arquivos publicou *os Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições*. Essa orientação abrange: informar o público sobre os arquivos; desenvolver uma política de acesso; acordar restrições de acesso na ocasião da transferência; controlar o acesso físico aos documentos sob restrição; permitir à equipe acesso aos documentos sob restrição para realização do trabalho arquivístico; descrever documentos sob restrição; responder a pedidos de acesso a documentos sob restrição; tomar decisões sobre acesso; implementar restrições de acesso; documentar as decisões sobre acesso; rever restrições de acesso; liberar documento anteriormente restrito.

Com relação à descrição de documentos sob restrição, as orientações se fundamentam no *Princípio 2*, dos *Princípios de acesso aos arquivos*, que afirma que as instituições devem

dar publicidade ao seu acervo, até mesmo aos documentos com restrição, apresentando o tipo e a razão da restrição. Para esse princípio, a existência de arquivo com restrição é apresentada por meio da descrição, que deve estar atualizada, precisa e respeitar as normas nacionais ou internacionais de descrição para facilitar o acesso (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.14)

As *Orientações* colocam que é através da descrição que os usuários poderão verificar a existência de arquivo com restrição, seja ela em uma série específica, uma unidade de arquivamento, item ou parte de um item, mesmo quando fora do alcance do público (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.11).

Com isso, as restrições são expostas nos instrumentos de pesquisa<sup>1</sup> utilizando a área 4.1 da Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística ISAD(G), *Condições de acesso*. Cabe sublinhar que o Brasil conta tanto com a tradução da ISAD(G), quanto da Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), que possui essa mesma área de descrição (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.11).

De acordo com a NOBRADE (2006), o objetivo da área 4.1 é “fornecer informação sobre as condições de acesso à unidade de descrição e, existindo restrições, em que estatuto legal ou outros regulamentos se baseiam” (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2006, p.44).

Caso haja restrição, essa área é obrigatória nos níveis 0 e 1. Além disso, a NOBRADE sugere que seja apontado o tipo de restrição, a base legal ou administrativa em que se fundamenta, e, se possível, o tempo da restrição. Mesmo que a restrição seja referente a uma parte do documento, ela deve ser identificada, ainda que de forma sintética a parte que sofre restrição (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2006, p.44).

Em consonância, as *Orientações* especificam incluir

- [...]a) natureza da restrição que se aplica, inclusive se ela é baseada somente na data do documento ou no seu conteúdo (sem revelar a informação restrita);
- b) a extensão do período de classificação e a data ou evento que desencadeará a liberação do documento;
- c) a autoridade para a restrição, se legislação, regulamento ou acordo legal com o doador (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.11).

---

<sup>1</sup>Segundo o Conselho Internacional de Arquivos, Instrumento de pesquisa é o “termo mais amplo que abrange qualquer descrição ou meio de referência elaborado ou recebido por um serviço de arquivo, com vistas ao controle administrativo ou intelectual do acervo arquivístico”. (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2012, p.21)

Os tipos de restrições mais comuns recomendadas para padronização na descrição pela NOBRADE são:

[...] acessível somente por microfilme, acessível somente por meio eletrônico, documentos sigilosos, estado de conservação, necessidade de autorização, necessidade de organização, em processamento técnico, necessidade de prévio aviso, necessidade de titulação, necessidade de vinculação acadêmica ou institucional do usuário, razões judiciais ou condições impostas na doação, transferência ou recolhimento (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2006, p.44).

Para o esclarecimento de restrição geral são definidas as categorias de restrição e indicadas as exceções (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.08). As *Orientações* sugerem seis categorias para restrição geral, são elas: 1) documentos com informações que ao serem divulgadas constitui uma violação claramente injustificada da privacidade de uma pessoa viva; 2) documentos restritos por lei, decreto ou ordem judicial; 3) documentos com informações empregatícias ou pessoais confidenciais; 4) documentos relacionados a investigações; 5) documentos com informações empresariais e financeiras confidenciais; 6) documentos com informações relacionadas ao processo de tomada de decisões confidenciais (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.20).

Para o acesso igual e justo, enfatiza-se que, o arquivista ao dar acesso igual e justo, deve levar em consideração que se os arquivos foram disponibilizados a uma pessoa do público em geral, logo, deverão estar disponíveis a todos os outros indivíduos, nas mesmas condições (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.21).

Além disso, pessoas que sofreram crime que ferem os direitos humanos, de acordo com as normas internacionais, têm direito ao acesso de “evidências necessárias para fazer valer os seus direitos e documentar as violações, ainda que esses arquivos sejam fechados ao público em geral” (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.22).

A identificação das restrições é “por número e título descritivo breve e fornecem detalhes suficientes sobre as circunstâncias em que são aplicadas, para garantir que os usuários entendam a natureza do material restrito” (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2006, p.19).

Nesse sentido, de acordo com a NOBRADE, os procedimentos para a descrição são:

[...]4.1.1 Registre nos níveis de descrição 0 e 1 se o acesso é livre ou restrito, indicando a restrição.

4.1.2 No caso de uma restrição parcial, identifique a parcela da unidade de descrição atingida e registre essa informação no nível específico.

4.1.3 Indique, nos níveis de descrição pertinentes, os documentos somente acessíveis por microfilme ou meio eletrônico.

4.1.4 Informe restrições transitórias, como empréstimo para exposições, documentos em restauração ou em processamento técnico, registrando o período de vigência (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2006, p.44).

Segundo as *Orientações*, as informações gerais sobre as condições de acesso podem ser dadas nos níveis de fundo ou série, já as informações específicas em nível de dossiê ou item, indicando se o arquivo livre para ao acesso, total ou parcial, ou restrito na totalidade (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.11).

É necessário, para que o usuário possa apelar a decisão de restrição, os elementos restritos estejam descritos em instrumentos de pesquisa, obviamente, sem revelar informações restritas (CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, 2014, p.11).

Essas questões colocadas acima, ao serem aplicadas pelos arquivistas, permitem o acesso e uso dos arquivos condizentes ao exigido pelo Estado Democrático de Direito, além de proporcionar credibilidade da sociedade à profissão, ao profissional e à instituição arquivística, pois possibilita a promoção do empoderamento do cidadão.

### **3 CAMPO EMPÍRICO**

Esse capítulo apresenta informações referentes ao campo empírico da investigação. Inicialmente, são apresentados o Arquivo Nacional (AN) e do seu sistema de informação, o SIAN. A seguir, estão demonstrados a metodologia da coleta de dados e a pré-análise, primeira fase com base nas técnicas de análise de conteúdo de Bordin (2002), com o objetivo de organizar as informações coletadas dos fundos disponibilizados no SIAN, com data de entrada entre os anos de 2013 e 2018, para serem analisadas com a pretensão de torná-las operacionais, sistematizando as ideias iniciais.

O levantamento de dados para a pesquisa ocorreu entre os meses de julho e novembro de 2018. Destaca-se que foram encontrados no total 29 fundos com entrada entre 2013 e 2018, entre esses, 07 fundos possuem restrições.

#### ***3.1. ARQUIVO NACIONAL E SEU SISTEMA DE INFORMAÇÃO***

Desde o período colonial, no Brasil, época que não compreende uma população de cultura letrada, ocorreu a produção e guarda de documentos entre os polos eclesiástico e imperial. Nesse período destacam-se o Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador (1551) e o Diocese de São Luís do Maranhão (1673) (SCHMIDT, 2012, p.126).

Com a vinda da Família Real (1808) ocorreu uma reconfiguração dos documentos dos arquivos, pois foram criados novos documentos como “leis, decretos, alvarás e outros tipos de documentos cuja função e significado iam de embate ao até então sistema colonial” (SCHMIDT, 2012, p.127). Isso resultou na Real Biblioteca da Ajuda em 1810.

De acordo com Marques (2013), mesmo com a atuação de Dom João VI e com a emancipação política em 1822 não foram suficientes para ocorrer uma mudança efetiva nos *Fazer e Saber* dos arquivos brasileiros (MARQUES, 2013, p.164). Nesse período, sobressaem-se o Arquivo Público do Império, hoje Arquivo Nacional (AN), e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/ IHGB, ambos criados em 1838 (MAIA, 2006, p.46).

De acordo com Costa (2000),

[...]O Arquivo Público do Império, instituição que surge alguns anos após a Independência, integra o esforço desenvolvido naquele período no sentido de equipar a nação com agências voltadas para o desenvolvimento cultural, para a preservação da memória nacional em gestação e para a construção da história do país, tendo em vista inseri-lo no rol das nações civilizadas. A criação do Arquivo prevista na Constituição de 1824 é indicativa da preocupação do governo imperial, desde o início da formação do Estado, com o recolhimento e a preservação dos papéis que lhe dariam suporte legal. (COSTA, 2000, p. 225).

Sua primeira sede localizava-se no Ministério do Império, na rua da Guarda Velha, atual Treze de Maio (HEYNEMANN, 2018). Quanto a organização de seu acervo, segundo Verardi (2009), desde 1840 já existia um plano provisório de classificação dos documentos. Em 1844, o Arquivo mudou para Praça do Comércio, na Rua Direita, hoje Primeiro de Março, mas só ficou até 1845, retornando para o local da primeira sede, na Rua da Guarda Velha (LUCENA, 2016).

Nesse tempo do Brasil Império, em consonância com os países europeus, concentra-se a salvaguarda de arquivos com valor histórico, uma vez que, ao se tornar independente, o Brasil estabeleceu como instrumento de memória nacional o arquivo histórico, termo muito usado entre 1830 e 1850 na América Latina (SCHMIDT, 2012, p.128).

Assim, nessa época os regressistas<sup>2</sup>, que impulsionados pelo modelo iluminista de “civilização e progresso”, buscaram associar o Brasil às nações ditas “civilizadas” e com isso, contribuíram para o desenvolvimento das artes, a ciência, a literatura, a história e a geografia. Esse grupo tinha “como projeto político a consolidação do Estado imperial e a construção da nacionalidade brasileira.” (COSTA, 2000, p. 222).

Com isso, foram criadas instituições científicas e culturais, entre as quais a autora destaca: “o Colégio Pedro II, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a Academia de Belas Artes, o Conservatório Nacional de Música, o Jardim Botânico do Passeio e o Conservatório Dramático.” (COSTA, 2000, p. 222).

---

<sup>2</sup> Grupo centralista e conservador que próximo e durante os anos 1840, assume o poder e propõe “um programa de reformas, com o objetivo de restaurar as prerrogativas do poder central, cedidas às províncias durante a Regência e necessárias à manutenção da unidade nacional. Essas reformas propostas visavam, sobretudo, a recuperar o controle do sistema judicial, fundamental para a implantação de uma nova ordem jurídica na sociedade, capaz de neutralizar a ameaça à grande propriedade de terra e ao sistema de escravidão, decorrente dos inúmeros conflitos em vários pontos do Império” (COSTA, 2000, p. 222).

O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/IHGB se destaca como um dos impulsionadores da produção documental brasileira e associa-o ao que ela chama de “despertar da consciência nacional no século XIX” (SCHMIDT, 2012, p.129).

De acordo com Guimarães (1988), o IHGB “propõe-se a levar a cabo um projeto dos novos tempos, cuja marca é a soberania do princípio nacional enquanto critério fundamental definidor de uma identidade social” (GUIMARÃES, 1988, p.07). Segundo o autor, foi definido que o instituto possuiria

[...] duas diretrizes centrais para o desenvolvimento dos trabalhos: a coleta e publicação de documentos relevantes para a história do Brasil e o incentivo, ao ensino público, de estudos de natureza histórica. Estes primeiros estatutos estabelecem também as pretensões do IHGB em manter relações com instituições congêneres, quer nacionais, quer internacionais, e em constituir-se numa central, na capital do Império, que, incentivando a criação de institutos históricos provinciais, canalizasse de volta para o Rio de Janeiro as informações sobre as diferentes regiões do Brasil (GUIMARÃES, 1988, p.08).

Sendo assim, Schmidt (2012) conclui que a concepção para um Arquivo Nacional no Brasil está associada ao que será escrito da história do Estado Nação para ser conservada e propagada. A autora coloca que é a partir desse período que ocorre no Brasil a ideia do Arquivo como uma instituição a serviço da administração (SCHMIDT, 2012, p.129).

Dessa forma, em 1870, já com a sede no antigo edifício do Recolhimento do Parto dos Terceiros da Ordem do Carmo, situado na Rua dos Ourives, o Arquivo Público do Império adquiriu uma nova estrutura. Com o decreto nº 6.164 de 24 de março de 1876

O Arquivo Público do Império foi reorganizado, contando com as seguintes seções: Legislativa, Administrativa, Judiciária e Histórica. São estabelecidos prazos para o recolhimento de documentos e é instituído o cargo de agente auxiliar do diretor, com a função de identificar e obter documentos importantes nas províncias. O Parlamento compromete-se a enviar os originais dos atos legislativos e administrativos para a Instituição, que passa a ter também competência para adquirir e conservar os documentos concernentes ao direito público, à legislação, à história e à geografia do Brasil (VERARDI, 2009).

Com isso, em 1874, referente a organização de seu acervo, “foi estabelecido um plano regular de classificação que dividia as seções em classes, séries e coleções” (VERARDI, 2009). Essa reforma estabelecia uma organização básica, mas correta a seu tempo que perdurou até 1923, com um novo regulamento.

No âmbito da proclamação da República (1889) e da nova constituição de 1891, em 1893, o Arquivo Público do Império passou a se chamar Arquivo Público Nacional e sofreu uma reorganização tanto social econômica e quanto administrativa (SCHMIDT, 2012, p.129).



Figura 1 – Anônimo. Arquivo Público do Império-Arquivo público Nacional, 1870 – 1907. Rua dos Ourives, Rio de Janeiro, RJ / Acervo Arquivo Público<sup>3</sup>

Em 1907, o Arquivo Público Nacional muda sua sede para a antiga sede do Museu Nacional na Praça da República e, em 1911, seu nome passa a ser *Arquivo Nacional* (VERARDI, 2009).

Nas primeiras décadas do século XX, no campo dos arquivos ocorreu uma preocupação em qualificar profissionais para as “instituições públicas destinadas a *adquirir e conservar cuidadosamente, sob classificação systemática*, os documentos do governo, principalmente o Arquivo Nacional” (SCHMIDT, 2012, p.130, *grifo da autora*).

Isso consta no Decreto nº 9.197, de 9 de dezembro de 1911, primeiro regulamento do Arquivo Nacional, em seu Art. 10, que foi instituído no Arquivo Nacional um curso de diplomática, para o ensino de: paleografia com exercícios práticos, cronologia e crítica histórica, tecnologia diplomática e regras de classificação (BRASIL, 1911).

O Decreto nº 14.852 de 1º de junho de 1921 sugeriu uma mudança nas normas dos Arquivos, que buscava equiparar com os regulamentos do Museu Histórico Nacional e da Biblioteca Nacional, aprovado em 1922. E no ano de 1923 o regulamento do Arquivo Nacional é revisto e aprovado pelo Decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923 (BRASIL, 1923). Até a década de 1930, é possível encontrar a contribuição do Arquivo Nacional para o desenvolvimento de uma identidade nacional (SCHMIDT, 2012, p.165).

<sup>3</sup> Disponível em <http://brasilianafotografica.bn.br/?p=11041>. Acesso em 23 out. 2018.

No Governo de Getúlio Vargas, de 1930-1945, o Arquivo Nacional ficou estagnado e era visto como uma Instituição ultrapassada (VERARDI, 2009). Entretanto, nesse período, foram criadas instituições para desenvolver pesquisas científicas, como por exemplo, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq (SCHMIDT, 2012, p.166).

No período pós-guerra, nota-se que no conceito de instituição arquivística a base passa a ser a gestão de documentos, ampliando as funções, modificando as estruturas e o papel dessas instituições (FONSECA, 1998, p. 38).

Em 1958, é aprovado o novo Regimento do Arquivo Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, como uma repartição nacional pelo Decreto nº 44.862, de 21 de novembro de 1958. Esse regimento

[...] fixa a política de arquivos, estabelece suas atribuições e objetivos, defende e amplia a coleta selecionada em todo território nacional e em todas as fontes de documentação federal; estende essa defesa pela preservação do documentário em filmes, discos, fotografias; cria serviços de pesquisa e informação históricas, relacionando-os com os serviços iguais nas Forças Armadas e em outras instituições públicas e privadas (RODRIGUES, 1959, p. 10 apud VERARDI, 2009).

Mesmo incentivada por esse regimento, nos fins de 1950, ainda era insatisfatória a formação profissional dos funcionários do AN para custodiar a principal instituição arquivística do Brasil. Com isso, foram organizados cursos de formação e aperfeiçoamento com arquivistas internacionais como o francês Henri Boullier de Branche e Schellenberg. Este último foi de suma importância para o caminho da Arquivologia no país. (MARQUES, 2013, p.179).

Em 1960, Schellenberg veio ao Brasil e ministrou cursos e palestras. Nesse mesmo ano foi traduzido o *Manual de Arranjo e Descrição de Arquivos*. Essa publicação, junto com o *Manual do Arquivo* do próprio Schellenberg, contribuiu como fonte para a formação do pessoal de arquivos (MARQUES, 2013, p.185). Esse manual é conhecido como *Manual dos Holandeses* E foi publicado em 1898, mas que só tem força no século XX. Ele se configura como o marco da introdução da Arquivologia no campo científico (SCHMIDT, 2012, p.129).

No manual, é indicado que a descrição deve ser feita de maneira uniforme, sem destacar nenhum documento, onde o profissional responsável agregará um grau de valor histórico. Ele também sugere que para a descrição é necessário ir do conjunto documental

mais geral até os itens específicos (ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS HOLANDESES, 1973, p.79)

Nas décadas de 60 e 70, marcadas pela Ditadura, embora com uma face autoritária, ocorre a abertura de novos ambientes para a ciência, tecnologia e educação superior. Nesse período, há uma forte relação do Brasil com os EUA, que se fortaleceu depois de 1960, principalmente, após o Golpe de 1964, com os militares no poder, quando foram produzidos diversos acordos entre os países (SCHMIDT, 2012, p.166).

Esse interesse dos EUA influenciou a administração pública brasileira, já que os americanos selecionaram a maioria das traduções. No caso da Arquivologia, em 1964, o americano Samuel Haig selecionou e reuniu alguns arquivos como de Schellenberg e Michel Duchein. No Arquivo Nacional, a ênfase era nos documentos permanentes (SCHMIDT, 2012, p.166)

Sendo assim, no fim da década de 1970 o pesquisador francês Michel Duchein, junto à UNESCO, fez um diagnóstico dos locais de guarda de alguns arquivos de estados brasileiros. O pesquisador descreveu que não existia legislação, regulamentação e normas técnicas e arquivísticas a nível nacional para arquivos; equipamentos e prédios inadequados; heterogeneidade na formação profissional, falta de um estatuto profissional (MARQUES, 2013, p.185).

Com isso, em 1978, através do Decreto nº 82.308, é instituído o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), “com a finalidade de assegurar a preservação de documentos do Poder Público, tendo como órgão central o Arquivo Nacional.” (VERARDI, 2009).

No ano de 1981, ocorreu a implementação do projeto para a modernização institucional e administrativa do AN, através de um convênio entre o Ministério da Justiça e a Fundação Getúlio Vargas. Com isso, em 1983, o AN foi vinculado ao Ministério da Justiça, e se transformou em órgão autônomo. De acordo com Pereira (2016, p. 14), esse vínculo foi articulado por Celina Vargas do Amaral Peixoto, com o objetivo de “executar o projeto de modernização institucional administrativa do Arquivo Nacional” (PEREIRA, 2016, p. 14).

Cabe destacar que, devido às limitações do SINAR, houve em 1991 sua “reformulação” pela Lei nº 8159 de 08 de janeiro de 1991 (Lei dos Arquivos) e pelos Decretos nº 1.173, de 29 de junho de 1994 e 1.461, de 25 de abril de 1995, consolidados e revogados pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002. (ARQUIVO NACIONAL, 2015).

A Lei dos Arquivos dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. A partir dela, o poder público passa a ser responsável pela gestão documental e preservação dos documentos de arquivos, servindo de base “à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação” (BRASIL, 1991).

O ano de 1992 foi marcado pela aprovação do novo Regimento Interno do AN. Em seguida, em 94, é criado o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, órgão colegiado vinculado ao Arquivo Nacional que tem como uma de suas competências definir normas gerais e estabelecer diretrizes para o funcionamento do Sinar (ARQUIVO NACIONAL, 2015).

Nos anos 2000 e 2001, foi aperfeiçoado o Sistema de Gestão de Documentos e Informações – SGDI, do Poder Executivo Federal, que tem o seu ápice com a publicação do Decreto nº 4.915, em 12 de dezembro de 2003,

[...] que cria o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal, organizando, sob a forma de sistema, as atividades de gestão de documentos de arquivo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como define o Arquivo Nacional como seu órgão central. (ARQUIVO NACIONAL, 2018a, p.11).

Cabe lembrar que entre 2000 e 2011, o Arquivo Nacional foi incorporado à estrutura básica da Casa Civil da Presidência da República, regressando então ao Ministério da Justiça.

Com relação ao acervo do AN, o Relatório de Gestão de exercício de 2017 coloca que

O Arquivo Nacional conserva hoje, no Rio de Janeiro e em sua sede em Brasília, mais de 55 km de documentos textuais, cerca de 1,74 milhão de fotografias e negativos, 200 álbuns fotográficos, 15 mil diapositivos, 4 mil caricaturas e charges, 3 mil cartazes, mil cartões postais, 300 desenhos, 300 gravuras e 20 mil ilustrações, além de mapas, filmes, registros sonoros e uma coleção de livros raros que supera 8 mil títulos (ARQUIVO NACIONAL, 2018a, p.12).

O acervo textual do Arquivo Nacional é proveniente dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo federais, incluindo coleções privadas. Do período colonial os documentos refletem a “correspondência e a legislação originadas em todo o império ultramarino português, os arquivos trazidos com a corte de d. João VI em 1808, entre tantos outros, descrevem o início da sociedade brasileira” (ARQUIVO NACIONAL, 2016). Já os documentos alusivos à formação do Estado imperial foram “gerados pelos ministérios e pelos

órgãos judiciários, além dos originais da Constituição de 1824 e da Lei Áurea” (ARQUIVO NACIONAL, 2016). Nos documentos do regime republicano,

[...] destacam-se registros de entrada de imigrantes, patentes de inventos, livros de registro civil, processos de pretorias cíveis e criminais, projetos de urbanização e obras de saneamento referentes aos primeiros anos do século XX. Exemplares das constituições, a partir de 1891, processos do Tribunal de Segurança Nacional, relatórios dos órgãos de censura, documentos de entidades que compunham o aparato de repressão às lutas políticas e de diversas outras instituições governamentais refletem a formação do Brasil contemporâneo e aspectos relevantes da história recente do país. Além dos documentos provenientes dos órgãos de informação e contrainformação do regime militar, são fundamentais os arquivos particulares e de entidades privadas, entre eles os de Floriano Peixoto, Afonso Pena, Góes Monteiro, San Tiago Dantas, João Goulart e Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais – IPES (ARQUIVO NACIONAL, 2016).

A documentação cartográfica compreende mapas, plantas e cartas náuticas sobre as características geográficas de diversas regiões do mundo e do território brasileiro do século XVIII ao XX. O acervo audiovisual datado a partir da década de 1860, foi produzido por importantes fotógrafos nacionais e internacionais que procederam no país e no exterior, destacam-se os acervos da Agência Nacional (1930-1979), do jornal Correio da Manhã (1901-1974) e da família Ferrez (1839-2000), bem como registros privados da Coleção de Fotografias Avulsas (ARQUIVO NACIONAL, 2016).

O acervo sonoro de 1902 a 1990 contido por discos e fitas de áudio dos fundos Agência Nacional, Presidência da República, Rádio Mayrink Veiga, Humberto Franceschi, Rádio Jornal do Brasil, Casa Edison e Serviço de Censura de Diversões Públicas, além de coleções de música erudita e popular. Por fim, as imagens em movimento apresentam um conjunto importante de registros da história e da cultura brasileira. Compreendem esse acervo “cinejornais, documentários, obras de ficção, filmes publicitários, familiares e recortes de filmes que foram alvo da censura, oriundos da Agência Nacional, da Divisão de Censura de Diversões Públicas, da TV Tupi e da Comissão Nacional de Energia Nuclear, entre outros fundos e coleções” (ARQUIVO NACIONAL, 2016).

Dado que o AN tem como sua maior finalidade dar à sociedade total acesso ao seu acervo, deve-se levar em consideração que para a efetivação desse propósito, no mínimo seu acervo deve estar tratado tecnicamente, “que engloba atividades de recolhimento, tratamento técnico, preservação, divulgação, controle de acesso e uso de seu patrimônio arquivístico” (PINTO, 2016, p.480).

Para a recuperação da informação destaca-se a descrição, é por meio dela que o usuário pode fazer uso dos instrumentos de pesquisa para o acesso aos documentos. Vale ressaltar que os sistemas de informação são ferramentas importantes na gestão estratégica do conhecimento, oferecendo mais agilidade, versatilidade e disponibilidade da informação.

De acordo com Mariana Pinto (2016, p.481), o Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) é integrado. Os responsáveis pela organização realizam a descrição arquivística de acordo com a Norma brasileira de descrição arquivística, NOBRADE (PINTO, 2016, p.480).

De acordo com o Arquivo Nacional, o SIAN é a principal ferramenta de pesquisa para o acesso às informações relacionadas ao seu acervo. Ele compõe dois módulos, que estão em constante alimentação e revisão. São eles: *Fundos e Coleções* e *MAPA-Memória da Administração Pública* (ARQUIVO NACIONAL, 2018c).

O módulo *Fundos e Coleções* permite pesquisar a competência do acervo do AN em até cinco níveis de descrição, apresentados aplicando-se a metodologia da descrição multinível. As modalidades de pesquisa desse módulo são:

- >>Pesquisa Livre: busca por termos presentes em campos-texto dos registros, associando-os ou não aos respectivos níveis de descrição e à data. Recupera arquivos digitais já associados aos registros, não submetidos ao reconhecimento de caracteres óticos (OCR - Optical Character Recognition).
- >>Pesquisa Avançada: busca informações por campos específicos, optando-se por até quatro elementos combinados. Recupera arquivos digitais já associados aos registros, não submetidos ao reconhecimento de caracteres óticos (OCR - Optical Character Recognition).
- >>Pesquisa Multinível: navega pela hierarquia dos níveis de descrição dos fundos e coleções conforme a estrutura de organização dos mesmos.
- >>Pesquisa Digital: busca informações no conteúdo dos documentos digitalizados, associados a um dos níveis de descrição, possibilitando o acesso à representação digital dos mesmos (leitura, visualização e/ou audição). Não recupera textos manuscritos. Exclusiva para documentos em pdf sobre os quais foi aplicado o recurso de reconhecimento de caracteres óticos (OCR - Optical Character Recognition).
- >>Instrumentos de pesquisa: possibilita identificar a relação entre fundos e coleções e respectivos instrumentos de pesquisa, arrolados em SIAN, independentemente da sua atualidade ou obsolescência. Em alguns casos, permite a leitura na íntegra do instrumento referenciado.
- >>Notação anterior: busca registros de documentos pela notação anterior (ARQUIVO NACIONAL, 2018c).

Já o módulo *MAPA*, deriva da

[...] atividade contínua de pesquisa e monitoramento da administração pública federal, oferece a sistematização de atos legais (entre leis, decretos e portarias) que criaram, extinguiram, transformaram, organizaram e reorganizaram a estrutura e o funcionamento de órgãos da administração colonial, da administração central e da administração pública federal, do século XVI ao XX (ARQUIVO NACIONAL, 2018c).

As modalidades desse módulo correspondem a Pesquisa Simples e a Avançada que busca, respectivamente, por qualquer termo e por campos específicos, combinados ou não (ARQUIVO NACIONAL, 2018c).

Ao final de 2017, 2.987.469 documentos digitais estavam disponíveis no Arquivo Nacional para acesso ao público, dos quais 178.168 estavam disponíveis para acesso online no SIAN (ARQUIVO NACIONAL, 2018a).

### ***3.2. METODOLOGIA E PRÉ-ANÁLISE***

A coleta de dados se inicia com um cadastro de usuário no SIAN para acesso, no qual é necessário fornecer informações pessoais para adquirir o *login*. Em seguida, se inicia a pesquisa na ferramenta com o *login*, para ser direcionado ao menu principal. Nesse menu, é escolhida a função *Fundos/Coleções* no módulo *multinível*, que abre um outro menu com a opção *pesquisa avançada*. Nessa modalidade, são preenchidos: o nível com *nd1- Fundo/ Coleção* e a data de entrada com de 2013 para 2018. Essas etapas estão ilustradas abaixo:

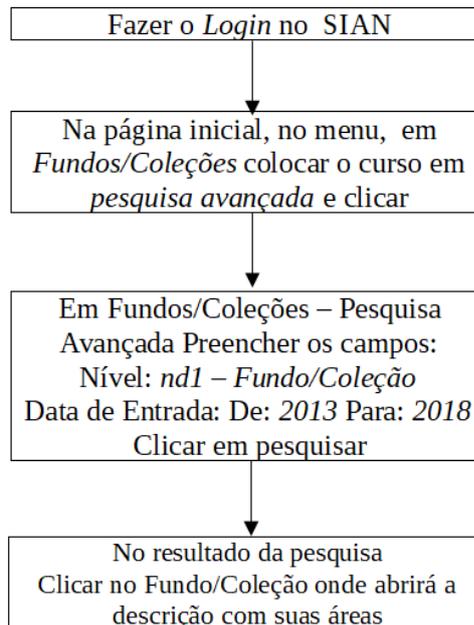


Figura 02: Procedimento para coleta de dados no SIAN

O resultado dos fundos registrados totalizou 29 registros, ou seja, 29 fundos. Nessa página, cada fundo apresenta as seguintes informações: código de referência, título, especificação do conteúdo, data de produção inicial e final (Figura 03).

A captura de tela mostra a interface do SIAN (Sistema de Informações do Arquivo Nacional). No topo, há o logotipo do Arquivo Nacional e o título "SIAN | Sistema de Informações do Arquivo Nacional". Abaixo, há uma barra de navegação com opções: Fundos/Coleções, MAPA, Favoritos, Estatística, Editar Cadastro, Contatos e Ajuda. O caminho de navegação atual é "Página Inicial > Fundos/Coleções > Pesquisa Avançada".

O conteúdo principal da página é "Fundos/Coleções - Pesquisa Avançada". No canto superior direito, indica-se "Encontrados 29 registros.". Abaixo, há um link "« Voltar para Pesquisa »".

Os resultados da pesquisa são exibidos em uma lista. O primeiro resultado é:

**BR RJANRIO ADJ - antônio dias leite júnior - Fundo**  
 discursos do titular, atos normativos que incluem exposições de motivos, avisos, projetos de lei e de decretos referentes a atividades administrativas, carvão, código de águas, energia elétrica, energia nuclear, mineração, petróleo e transportes, relatórios de empresas subordinadas ao ministério das minas e energia, eletrobrás (centrais elétricas brasileiras sociedade anônima), petrobrás (petróleo brasileiro sociedade anônima) e vale do rio doce.

Metadados para este registro: Produção Inicial: 1969, Produção Final: 1973, Assunto Inicial, Assunto Final, e um link "Ver detalhes".

O segundo resultado é:

**BR RJANRIO JA - associação dos arquivistas brasileiros - Fundo**  
 atas das assembleias da aab, fichas de sócios, correspondência, textos e projetos no país, documentos produzidos por entidades congêneres e filiadas, notas fiscais, taxas, folhas de pagamento, empenhos, relatórios de atividades, documentos relativos aos cursos promovidos e apoiados.

Figura 03 – Captura de tela do resultado da pesquisa em Fundos/Coleções – Pesquisa Avançada SIAN  
 Fonte: Sítio eletrônico do SIAN, acessado em 30 set. 2018.

A partir dessa etapa, se inicia a fase da pré-análise. Segundo Bardin,

Estando o universo demarcado (o gênero de documentos sobre os quais se pode efectuar a análise) é muitas vezes necessário proceder-se à *constituição de um corpus*. O corpus é o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos (BARDIN, 2002, p.95, *grifo da autora*).

Sendo assim, uma vez que, ao clicar em cada fundo (Figura 03) abre a janela da descrição do fundo (Figura 04), com as sete áreas no nível Fundo, como na ISAD (G)/NOBRADE , e o corpus de pesquisa é constituído por *fundos com restrição de acesso, especificados na descrição*, então essas descrições, para a fase de pré-análise, foram modificadas com o intuito de torná-las operacionais e sistematizar as ideias iniciais.



Figura 04 – Captura de tela de apresentação das áreas de descrição de fundo  
Fonte: Sítio eletrônico do SIAN, acesso em 30 nov. 2018.

Para Bardin (2002), a constituição do corpus, muitas vezes, implica em escolhas, seleções e regras. A autora sugere algumas regras, entre elas são relevantes para essa pesquisa a de exaustividade e a de pertinência (BARDIN, 2002, p. 95).

Nesse sentido, a regra de exaustividade, segundo Bradin (2002) é quando

[...]não se pode deixar de fora qualquer um dos elementos por esta ou por aquela razão (dificuldade de acesso, impressão de não- interesse), que não possa ser justificável no plano do rigor. Esta regra é completada pela de não-selectividade (BARDIN, 2002, p. 97).

Com isso, o material coletado é constituído das descrições dos fundos disponíveis no SIAN, com data de entrada entre 2013-2018, que apresentam a área 4.1 *Condição de Acesso*. Foram encontrados 29 registros.

Já para a regra da pertinência, a partir da recuperação das descrições dos fundos, foram descartados os que não se enquadraram na regra de pertinência, segundo a qual “os documentos retidos devem ser adequados, enquanto fonte de informação, de modo a corresponderem ao objetivo que suscita a análise.” (BARDIN, 2002, p. 98). Sendo assim, os fundos que não possuem informações sobre restrições foram descartados, obtendo como resultado 07 fundos com restrição. Essa etapa está ilustrada no QUADRO 01, onde os fundos com restrição estão sublinhados.

Para esse quadro, foram colocadas algumas informações básicas dos fundos, obtidas das sete áreas da descrição do SIAN e organizadas de formas ao melhor entendimento sobre eles.

FUNDO	Data de produção	Data de entrada	Tipo de Produtor	Forma de entrada	Estágio de tratamento	Restrição
Antônio Dias Leite Júnior	1969-1973	2013	Pessoa	Doação	Organizado (total)	Não
Associação dos Arquivistas Brasileiros	1971-2015	2008 2015 2017	Entidade Coletiva	Doação Captura	Identificado Inventariado	Não
<u>Comissão Nacional da Verdade</u>	<u>18/11/2011-16/12/2014</u>	<u>2015</u>	<u>Entidade Coletiva</u>	<u>Recolhimento</u>	<u>Inventariado Organizado totalmente</u>	<u>Sim</u>
<u>Conselho Nacional do Petróleo</u>	<u>1938-1965</u>	<u>2013 1966 1965</u>	<u>Entidade Coletiva</u>	<u>Recolhimento</u>	<u>Organizado (parcial)</u>	<u>Sim</u>
<u>Constituições e Emendas Constitucionais</u>	<u>1823-2015</u>	<u>1961/67/68 1972/75-79 1981-83 1992/94-99 2000-2017</u>	<u>Entidade Coletiva</u>	<u>Doação Recolhimento</u>	<u>Organizado (total)</u>	<u>Sim</u>
Construtora União - Cupec Ltda	1953-2015	2015	Entidade Coletiva	Doação		Não
<u>Delegacia de Ordem Política e Social no Rio de Janeiro</u>	<u>1968-1998</u>	<u>2014</u>	<u>Entidade Coletiva</u>	<u>Recolhimento</u>	<u>Em fase de organização</u>	<u>Sim</u>
<u>Divisão de Informações da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima</u>	<u>1959-1993</u>	<u>2013</u>	<u>Entidade Coletiva</u>	<u>Recolhimento</u>	<u>Identificado</u>	<u>Sim</u>
Elizabeth Garson Passi de Moraes	1918-1980	2016	Pessoa	Doação	Identificado	Não
Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos	1964-1968	2017	Entidade Coletiva	Recolhimento	Identificado	Não
Estado-Maior das Forças Armadas	1946-1991	2012 2013	Entidade Coletiva	Recolhimento	Organizado (total)Sim	Não
Fundo Família Guinle de	1881-1975	2013	-	Doação	Identificado	Não

Paula Machado							
Fundo Família Hungria Machado	1848-1960	2012 2013	Pessoa	Doação	Identificado	Não	
Fundo João Coelho Brandão	1910-1960	2013	Pessoa	Doação	-	Não	
Fundo José Amádio	1916-2000	2013	Pessoa	Recolhimento	Identificado	Não	
Fundo Maria da Glória Lisboa de Nin Ferreira	1801-1900	2014	-	Doação	Identificado	Não	
Fundo Ministério da Habitação e do Bem-estar Social	1951-1999	2015	Entidade Coletiva	Recolhimento	Inventariado	Não	
Fundo Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente	1985-1993	2015	Entidade Coletiva	Recolhimento	Organizado (total)	Não	
Fundo Ministério da Integração Regional	1968-1996	2008 2017	Entidade Coletiva	Recolhimento	Organizado (parcial)	Não	
Fundo Ministério da Saúde	1954-1997	1980 2015	Entidade Coletiva	Recolhimento	Organizado (parcial)	Não	
Fundo Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente	1981-1991	2008 2015	Entidade Coletiva	Recolhimento	Organizado (total)	Não	
Fundo Niomar Moniz Sodré Bittencourt	1933-2004	2013	Pessoa	Doação	Identificado	Não	
<u>Fundo Objeto Voador Não Identificado (OVNI)</u>	<u>1952-2016</u>	<u>2008-2010</u> <u>2013-2017</u>	<u>Entidade Coletiva</u>	<u>Recolhimento</u>	<u>Inventariado</u>	<u>Sim</u>	
Fundo Recine Festival Internacional de Cinema de Arquivo	2001-2012	2013	Entidade Coletiva	Recolhimento	Organizado (parcial)	Não	
Rute Gusmão Pereira de Azevedo	1987-1990	2012 2014	Pessoa	Doação	Identificado	Não	
Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República	1990-2005	2010 2015	Entidade Coletiva	Recolhimento	Organizado (total)	Não	
Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Pernambuco	1972-1992	2013	Entidade Coletiva	Recolhimento	Organizado (total)	Não	
Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Roraima	1971-1998	2013	Entidade Coletiva	Recolhimento	Organizado (parcial)	Não	
<u>Telecomunicações Brasileiras Sociedade anônima</u>	<u>1965-2010</u>	<u>2000</u> <u>2005</u> <u>2013</u> <u>2014</u>	<u>Entidade Coletiva</u>	<u>Recolhimento</u>	<u>Identificado</u>	<u>Sim</u>	

Quadro 01 - Identificação de Fundos com data de entrada entre 2013-2018 disponibilizados no SIAN

A partir da observação dos fundos restritos foi desenvolvida uma identificação mais completa, acrescentando as seguintes informações: produtor; tipo; especificação do conteúdo; gênero; dimensão; estágio de tratamento; estado de conservação; além da réplica, como consta no SIAN, da área 4.1, referente à *Condições de Acesso* (Figura 05).

4 - ÁREA DE CONDIÇÕES DE ACESSO E USO		
4.1 - Condições de Acesso		
Condição	Tipo de Restrição	
4.1.1 - Observações		
4.1.2 - Normas legais e administrativas		
Normas legais e administrativas		
4.2 - Condições de reprodução		
Condições	Nome	Localidade
4.2.1 - Outras condições		
4.3 - Idioma/Escrita		
Idioma/Escrita		
Português		
4.4 - Características físicas e requisitos técnicos		
4.5 - Instrumentos de Pesquisa		
Referência Bibliográfica	Tipo Item Referência	
LEITE JÚNIOR, Antonio Dias. Índice geral dos documentos oferecidos. [Rio de Janeiro], s.d. Nota: impresso em papel e registrado em CD.	Não impressos	

Figura 05 – Captura de tela da área 4- *Área de Condições de Acesso e Uso* do SIAN. Fonte: Fonte: Sítio eletrônico do SIAN, acessado em 30 set. 2018.

1) **BR RJANRIO CNV - Fundo Comissão Nacional da Verdade**

Data de Entrada: 2015 Forma de Entrada: Recolhimento

Produtor: Comissão Nacional da Verdade Tipo: Entidade Coletiva

Especificação do Conteúdo: Planejamento de atividades, mapeamento e localização de fontes documentais para pesquisa, sistematização de demandas e informações sobre violação de direitos humanos, estudos sobre a repressão do Estado, relacionamento com diferentes comissões da verdade no Brasil e exterior. Inclui o relatório final dos trabalhos, depoimentos, registros das reuniões e audiências públicas e o sítio utilizado para divulgação das atividades e resultados

Data de produção: Inicial: 18/11/2011(Atribuída/Incerta)

Final: 16/12/2014 (Atribuída/Incerta)

Gênero: Textual/Bibliográfico Dimensão: 35m

Estágio de Tratamento: Inventariado/Organizado totalmente

Estado de Conservação: -

4.- Área de Condições de Acesso e Uso:

4.1. Condições de Acesso

Condição: Com restrição Tipo de Restrição: Razões legais/judiciais - Documento(s) com informação (s) pessoal(s)

4.1.1. Observações: Acordado pela Comissão com depoentes, algumas fontes de informação oral serão mantidas no anonimato por um período determinado.

4.1.2. Normas Legais e Administrativas

## 2) **BR RJANRIO 1V - Fundo Conselho Nacional do Petróleo**

Data de Entrada: 1966/1965/2013

Forma de Entrada: Recolhimento/Recolhimento/Recolhimento

Produtor: Conselho Nacional do Petróleo (Brasil) Tipo: Entidade Coletiva

Especificação do Conteúdo: Documentos de caráter administrativo, atas, resoluções, relatórios, processos, plantas, fotografias, boletins, balancetes, propostas orçamentárias, contratos, faturas, guias de recolhimento, conhecimentos de embarque, racionamento de combustível, controle de preços, produção de petróleo e derivados, licenciamento e transferência de veículos, autorização e licença de importação e exportação, armazenagem e distribuição de produtos do petróleo. As fotografias registram a construção do oleoduto Santos-São Paulo, visitas de autoridades às obras e sua inauguração. Relatórios institucionais.

Data de produção: Inicial: 1938 Final: 1965

Gênero: Textual/Iconográfico Dimensão: 230,62m

Estágio de Tratamento: Organizado parcialmente

Estado de Conservação: -

4.- Área de Condições de Acesso e Uso:

4.1. Condições de Acesso

Condição: Com restrição Tipo de Restrição: Tratamento Técnico

4.1.1. Observações

4.1.2. Normas Legais e Administrativas

## 3) **BR RJANRIO DK - Fundo Constituições e Emendas Constitucionais**

Data de Entrada: 1961/67/68 /72/75-79/81-83/92/94-99/2000-2017

Forma de Entrada: Doação (2008) /Recolhimento

Produtor: Congresso Nacional/ Presidência da República (Brasil) Gabinete Civil/ Senado Federal (Brasil)

Tipo: Entidade Coletiva

Especificação do Conteúdo: Projetos de constituições de 1823 e 1966. Constituições de 1824 a 1988. Emendas constitucionais de 1834 a 2012. Constituições estaduais. Exemplar da Constituição de 1937, do arquivo pessoal do então presidente Getúlio Vargas. Termo de posse no cargo de presidente e vice-presidente da República perante o Congresso Nacional.

Data de produção: Inicial: 1823 Final: 2015

Gênero: Textual Dimensão: 0,87m

Estágio de Tratamento: Organizado Totalmente

Estado de Conservação: -

4.- Área de Condições de Acesso e Uso:

4.1. Condições de Acesso

Condição: Com restrição Tipo de Restrição: Estado de Conservação

4.1.1. Observações: Não constam do acervo a emenda constitucional de 1926 nem a emenda constitucional n. 1 de 1969.

4.1.2. Normas Legais e Administrativas

Normas Legais e Administrativas:

#### 4) **BR RJANRIO J3 - Fundo Delegacia de Ordem Política e Social no Rio de Janeiro**

Data de Entrada: 2014 Forma de Entrada: Recolhimento

Produtor: Delegacia de Ordem Política e Social no Estado da Guanabara/Delegacia de Ordem Política e Social no Estado do Rio de Janeiro Tipo: Entidade Coletiva

Especificação do Conteúdo: Informações, informes, relatórios, recortes da imprensa escrita, registros de ocorrência, correspondência.

Data de produção: Inicial: 1968 Final: 1998

Gênero: Textual/ Sonoro/Filmográfico/Micrográfico Dimensão: 0,7m

Estágio de Tratamento: Em fase de organização

Estado de Conservação: -

4.- Área de Condições de Acesso e Uso:

4.1. Condições de Acesso

Condição: Com restrição Tipo de Restrição: Necessidade de organização

4.1.1. Observações: Em análise, a necessidade ou não de edital para abertura conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação.

4.1.2. Normas Legais e Administrativas: -

**5) BR RJANRIO HF - Fundo Divisão de Informações da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima**

Data de Entrada: 2013 Forma de Entrada: Recolhimento

Produtor: Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. Gabinete da Presidência. Divisão de Informações Tipo: Entidade Coletiva

Especificação do Conteúdo: Documentos avulsos: pareceres e relatórios de investigação sobre empregados da empresa nos estados, lista de empregados demitidos, lista de empregados que solicitaram retorno, fichas informativas sobre os empregados, prontuários de empregados, relatórios de comissão de sindicância. Documentos encadernados: relatórios de auditoria e inquéritos administrativos. Documentos em microfilme: prontuários de empregados (fichas de controle de investigação político-social), contendo nome do funcionário, filiação, trabalhos anteriores, vinculação política, situação econômica etc., resultados de consulta a órgãos de informação nos estados e, eventualmente, fotografias em 3X4 das pessoas cadastradas.

Data de produção: Inicial: 1959 Final: 1993

Gênero: Textual/ Micrográfico Dimensão: 1,32

Estágio de Tratamento: Identificado (Tratamento técnico previsto por ocasião do recolhimento: redigitalização dos microfilmes para recuperação em OCR (Optical Character Recognition) e digitalização dos documentos em papel (cf. proc. 08060.000031/2013-91) )

Estado de Conservação: Bom (Documentos em microfilme e em papel (cf. proc. 08060.000031/2013-91)).

4.- Área de Condições de Acesso e Uso:

4.1. Condições de Acesso

Condição: Com restrição Tipo de Restrição: Documento(s) com informação(ões) pessoal(is)

4.1.1. Observações: Acesso condicionado ao edital de reconhecimento de conjunto documental contendo informações pessoais como necessário à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

4.1.2. Normas Legais e Administrativas: ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Edital n. 4, de 4 de julho de 2013, de reconhecimento de conjunto documental contendo informações pessoais como necessário à recuperação de fatos históricos de maior relevância. Diário Oficial da

União, Brasília, ano 54, n. 128, Seção 3, p. 146, 5 jul. 2013. Disponível em: <http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?jornal=3&pagina=146&data=05/07/2013> Prazo encerrado em 4 de agosto de 2013. ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Nota técnica: acervo da Divisão de Informações da Petrobrás. Rio de Janeiro, 17 jul. 2013. 1 p.

6) **BR DFANBSB ARX - Fundo Objeto Voador Não Identificado (OVNI)**

Data de Entrada: 2008-10/2013-17 Forma de Entrada: Recolhimento

Produtor: Ministério da Defesa (Brasil). Comando da Aeronáutica Tipo: Entidade Coletiva

Especificação do Conteúdo: Documentos de diferentes origens mantidos até então pelo Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica: 4ª Zona Aérea, 5ª Zona Aérea, 2ª Seção do Estado-Maior da Aeronáutica, Polícia Militar de Pernambuco, Seção de Informações e Segurança do Centro de Instrução de Helicópteros, Gabinete do Ministro da Aeronáutica, Divisão de Operações do Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, Escritório do Adido em Washington, D.C. do Estado-Maior da Aeronáutica, dentre outras. Inclui relatos, questionários sobre ocorrências, correspondência, fotografias, desenhos, recortes de jornal e de revista, áudios e imagens em movimento.

Data de produção: Inicial: 1952 Final: 2016

Gênero: Textual/Sonoro/Iconográfico/Filmográfico Dimensão: 2,24m

Estágio de Tratamento: Inventariado

Estado de Conservação: Bom

4.- Área de Condições de Acesso e Uso:

4.1. Condições de Acesso

Condição: Com restrição Tipo de Restrição: Documento(s) com informação(ões) pessoal(is)

4.1.1. Observações: Os documentos recolhidos em janeiro de 2016, códigos 725 a 743, apresentam informações tarjadas pelo órgão de origem (8 jun. 2016).

4.1.2. Normas Legais e Administrativas: -

7) **BR DFANBSB CZ - Fundo Telecomunicações Brasileiras Sociedade anônima**

Data de Entrada: 2000/05/13/14 Forma de Entrada: Recolhimento

Produtor: Telecomunicações Brasileiras Sociedade Anônima/Telecomunicações Brasileiras Sociedade Anônima. Assessoria de Segurança e Informações Tipo: Entidade Coletiva

Especificação do Conteúdo: Documentação contábil-financeira e administrativa, incluindo modernização e reforma administrativa, planos, programas e projetos de trabalho, ações e reclamações trabalhista. Acervo de segurança contendo toda a memória da TELEBRÁS, compra e venda de ações da BOVESPA e BOVERJ, privatização-data-ROM, contratos do PND/UIT. Documentos atinentes às atividades da Assessoria de Segurança e Informações. O recolhimento efetuado em 2014, complementar ao de 2013, compreende: pareceres jurídicos, documentos referentes à estrutura ao funcionamento da TELEBRÁS, assuntos de pessoal; material permanente; patrimônio; bens imóveis; inventário; orçamento e finanças; e documentação e informação. Abrange os anos de 1966 a 2008. O recolhimento de maio de 2018 compreendeu o processo de aprovação de contas, incluindo relatórios de auditorias, balanços e balancetes, entre os anos de 1972 a 2009.

Data de produção: Inicial: 1965 Final: 2010

Gênero: Textual/Micrográfico Dimensão: 682,32m

Estágio de Tratamento: Identificado

Estado de Conservação: -

4.- Área de Condições de Acesso e Uso:

4.1. Condições de Acesso

Condição: Com restrição Tipo de Restrição: Em fase intermediária

4.1.1. Observações: A restrição recai apenas sobre a parte administrativa atinente ao primeiro recolhimento, conforme processo de entrada (na ocasião, a empresa achava-se em processo de liquidação). Não há restrições sobre os documentos que integram a Assessoria de Segurança e Informações da empresa. O terceiro recolhimento já é considerado em fase permanente.

4.1.2. Normas Legais e Administrativas: ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Edital n. 3, de 29 de junho de 2012, de reconhecimento de conjuntos documentais contendo informações pessoais como necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância. Diário Oficial da União, Brasília, ano 53, n. 126, Seção 3, p. 96, 2 jul. 2012. Disponível em: <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=3&pagina=96&data=02/07/2012>.

Prazo encerrado em 31 jul. 2012. BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria n. 417, de 5 de abril de 2011. Regulamenta o procedimento de acesso aos documentos produzidos e acumulados por órgãos e entidades integrantes, direta ou indiretamente, do extinto Sistema Nacional de Informações e Contrainformação - SISNI, relacionados ao regime militar que vigorou entre os

anos de 1964 e 1985, que estejam sob a guarda do Arquivo Nacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, n. 66, Seção 1, p. 66-67, 6 abr. 2011.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

Lembrando que o objetivo geral da investigação é compreender como as restrições ao acesso de documentos de arquivo são divulgadas em ferramentas de pesquisas na internet. Essa etapa, consiste em analisar como as informações da área 4.1 *Condições de Acesso*, dos fundos estão expostas, e se elas seguem as orientações dos *Princípios de Acesso* do Conselho Internacional de Arquivos (CIA) no instrumento de pesquisa *online*.

Sendo assim, com base nesses *Princípios*, foram criados três parâmetros de análise da descrição dos fundos com restrição, disponíveis no SIAN, são eles: 1) tipo da restrição, 2) datas de duração/revisão/liberação da restrição, 3) natureza da restrição, e 4) indicação de legislação ou norma administrativa.

Cabe ressaltar que a área 4.1 do SIAN está subdividida em: condição, tipo de restrição, observações e normas legais e administrativas. Portanto, o conteúdo dessas áreas será verificado para saber se contem esses parâmetros.

Essa análise está em consonância com Massukado que coloca que

As estratégias de investigação nas abordagens qualitativa, quantitativa ou multi-métodos auxiliam a exploração da realidade e o entendimento de fenômenos sociais permitindo que as perspectivas teóricas sejam testadas e/ou analisadas na prática. (MASSUKAD, 2008, p.09)

O Quadro 02, abaixo, esquematiza de forma sintética, as subáreas da área 4.1, *Condições de Acesso*, dos fundos com restrição, esse recorte foi feito a fim de organizar as informações para facilitar os resultados.

Fundo	Condição	Tipo de Restrição	Observações	Normas Legais e Administrativas
Comissão Nacional da Verdade	Com restrição	Razões legais/judiciais  Documento(s) com informação(ões) pessoal(is)	Acordado pela Comissão com depoentes, algumas fontes de informação oral serão mantidas no anonimato por um período determinado.	Informação ausente.

Conselho do Petróleo	Com restrição	Tratamento Técnico	Informação ausente.	Informação ausente.
Constituições e Emendas Constitucionais	Com restrição	Estado de Conservação	Não constam do acervo a emenda constitucional de 1926 nem a emenda constitucional n. 1 de 1969.	Informação ausente.
Delegacia de Ordem Política e Social no Rio de Janeiro	Com restrição	Necessidade de organização	Em análise, a necessidade ou não de edital para abertura conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação.	Informação ausente.
Divisão de Informações da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima	Com restrição	Documento(s) com informação(ões) pessoal(is)	Acesso condicionado ao edital de reconhecimento de conjunto documental contendo informações pessoais como necessário à recuperação de fatos históricos de maior relevância.	ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Edital n. 4, de 4 de julho de 2013, de reconhecimento de conjunto documental contendo informações pessoais como necessário à recuperação de fatos históricos de maior relevância. Diário Oficial da União, Brasília, ano 54, n. 128, Seção 3, p. 146, 5 jul. 2013. Disponível em: <a href="http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?jornal=3&amp;pagina=146&amp;data=05/07/2013">http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?jornal=3&amp;pagina=146&amp;data=05/07/2013</a> Prazo encerrado em 4 de agosto de 2013. ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Nota técnica: acervo da Divisão de Informações da Petrobrás. Rio de Janeiro, 17 jul. 2013. 1 p.
Objeto Voador Não Identificado (OVNI)	Com restrição	Documento(s) com informação(ões) pessoal(is)	Os documentos recolhidos em janeiro de 2016, códigos 725 a 743, apresentam informações tarjadas pelo órgão de origem (8 jun. 2016).	Informação ausente.
Telecomunicações Brasileiras Sociedade anônima	Com restrição	Em fase intermediária	A restrição recai apenas sobre a parte administrativa atinente ao primeiro recolhimento, conforme processo de entrada (na ocasião, a empresa achava-se em processo de liquidação). Não há restrições sobre os documentos que integram a Assessoria de Segurança e Informações da	ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Edital n. 3, de 29 de junho de 2012, de reconhecimento de conjuntos documentais contendo informações pessoais como necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância. Diário Oficial da União, Brasília, ano 53, n. 126, Seção 3, p. 96, 2 jul. 2012. Disponível em: <a href="http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=3&amp;pagina=96&amp;data=02/07/2012">http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=3&amp;pagina=96&amp;data=02/07/2012</a> . Prazo encerrado em 31 jul. 2012. BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria n. 417, de 5 de abril de 2011. Regulamenta o procedimento de acesso aos documentos produzidos e acumulados por órgãos e entidades

		empresa. O terceiro recolhimento já é considerado em fase permanente.	integrantes, direta ou indiretamente, do extinto Sistema Nacional de Informações e Contrainformação - SISNI, relacionados ao regime militar que vigorou entre os anos de 1964 e 1985, que estejam sob a guarda do Arquivo Nacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, n. 66, Seção 1, p. 66-67, 6 abr. 2011.
--	--	-----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 02- Área 4.1 *Condições de Acesso* e suas subáreas

### 1) Tipo da restrição

Esse parâmetro é fundamental para o usuário entender qual o motivo do documento estar restrito. Todos os fundos restritos da pesquisa, apresentam o tipo de restrição. Eles estão de acordo com os sugeridos pela NOBRADE e com o princípio orientado pelo CIA.

[...] acessível somente por microfilme, acessível somente por meio eletrônico, documentos sigilosos, estado de conservação, necessidade de autorização, necessidade de organização, em processamento técnico, necessidade de prévio aviso, necessidade de titulação, necessidade de vinculação acadêmica ou institucional do usuário, razões judiciais ou condições impostas na doação, transferência ou recolhimento (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2006, p.44).

A seguir o quadro com o resultado da análise do tipo de restrição.

PARÂMETRO	CONTEÚDO	FUNDOS
TIPO DE RESTRIÇÃO	Razões legais/judiciais	- Comissão Nacional da Verdade
	Documento(s) com informação(ões) pessoal(is)	- Comissão Nacional da Verdade - Divisão de Informações da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima - Objeto Voador Não Identificado (OVNI)
	Tratamento Técnico	- Conselho do Petróleo
	Estado de Conservação	- Constituições e Emendas Constitucionais
	Necessidade de organização	- Delegacia de Ordem Política e Social no Rio de Janeiro
	Em fase intermediária	- Telecomunicações Brasileiras Sociedade anônima

Quadro 03 – Resultado da análise do tipo de restrição

### 2) Datas de duração/revisão/liberação da restrição

Esse parâmetro é referente a extensão do período de classificação e a data ou evento que desencadeará a liberação do documento. Essas informações não constam na descrição do SIAN.

## 3) Natureza da restrição

A natureza da restrição se aplica, com base somente na data do documento ou no seu conteúdo, sem revelar a informação restrita. Essa informação foi apresentada em seis fundos.

PARÂMETRO	CONTEÚDO	FUNDOS
NATUREZA DA RESTRIÇÃO	Acordado pela Comissão com depoentes, algumas fontes de informação oral serão mantidas no anonimato por um período determinado.	- Comissão Nacional da Verdade
	Os documentos recolhidos em janeiro de 2016, códigos 725 a 743, apresentam informações tarjadas pelo órgão de origem (8 jun. 2016).	- Objeto Voador Não Identificado (OVNI)
	Acesso condicionado ao edital de reconhecimento de conjunto documental contendo informações pessoais como necessário à recuperação de fatos históricos de maior relevância.	- Divisão de Informações da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima
		- Conselho do Petróleo
	Não constam do acervo a emenda constitucional de 1926 nem a emenda constitucional n. 1 de 1969.	- Constituições e Emendas Constitucionais
	Em análise, a necessidade ou não de edital para abertura conforme estabelecido pela Lei de Acesso à Informação.	- Delegacia de Ordem Política e Social no Rio de Janeiro
A restrição recai apenas sobre a parte administrativa atinente ao primeiro recolhimento, conforme processo de entrada (na ocasião, a empresa achava-se em processo	- Telecomunicações Brasileiras Sociedade anônima	

	de liquidação). Não há restrições sobre os documentos que integram a Assessoria de Segurança e Informações da empresa. O terceiro recolhimento já é considerado em fase permanente.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 04 – Resultado da análise da natureza da restrição

#### 4) Indicação de legislação ou norma administrativa

Relativo ao parâmetro que sugere a divulgação da base legal ou norma administrativa que embasam a restrição, apenas dois fundos apresentam esse indicativo.

O conteúdo apresenta os editais e portarias publicados no Diário Oficial da União, que regulam o acesso aos documentos restritos.

No quadro a seguir, apresenta o resultado da análise.

PARÂMETRO	CONTEÚDO	FUNDOS
INDICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO OU NORMA ADMINISTRATIVA	Não possui	- Comissão Nacional da Verdade
	Não possui	- Comissão Nacional da Verdade
	Não possui	- Objeto Voador Não Identificado (OVNI)
	ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Edital n. 4, de 4 de julho de 2013, de reconhecimento de conjunto documental contendo informações pessoais como necessário à recuperação de fatos históricos de maior relevância. Diário Oficial da União, Brasília, ano 54, n. 128, Seção 3, p. 146, 5 jul. 2013. Disponível em: <a href="http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?jornal=3&amp;pagina=146&amp;data=05/07/2013">http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?jornal=3&amp;pagina=146&amp;data=05/07/2013</a> Prazo encerrado em 4 de agosto de 2013. ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Nota técnica: acervo da Divisão de Informações da Petrobrás. Rio de Janeiro, 17 jul. 2013. 1 p.	- Divisão de Informações da Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima
	Não possui	- Conselho do Petróleo
	Não possui	- Constituições e Emendas Constitucionais
	Não possui	- Delegacia de Ordem Política e Social no Rio de Janeiro
	ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Edital n. 3, de 29 de junho de 2012, de reconhecimento de conjuntos documentais contendo informações pessoais como necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância. Diário Oficial da União, Brasília, ano 53, n. 126, Seção 3, p. 96, 2 jul. 2012. Disponível em: <a href="http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp">http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp</a>	- Telecomunicações Brasileiras Sociedade anônima

<p>?jornal=3&amp;pagina=96&amp;data=02/07/2012. Prazo encerrado em 31 jul. 2012. BRASIL. Ministério da Justiça. Portaria n. 417, de 5 de abril de 2011. Regulamenta o procedimento de acesso aos documentos produzidos e acumulados por órgãos e entidades integrantes, direta ou indiretamente, do extinto Sistema Nacional de Informações e Contrainformação - SISNI, relacionados ao regime militar que vigorou entre os anos de 1964 e 1985, que estejam sob a guarda do Arquivo Nacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, n. 66, Seção 1, p. 66-67, 6 abr. 2011.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro 05 – Resultado da análise da Indicação de legislação ou norma administrativa

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inquestionável que em uma democracia, os arquivos só cumprem sua função por completo, quando transmitidos aos cidadãos. Não tem relevância um acervo ter um excelente tratamento arquivístico, se este permanece na condição de tesouro, não ocorrendo eficácia em seu processo de comunicação. Entretanto, algumas informações estão sujeitas à restrição de acesso, pois sua divulgação tem o potencial de comprometer a segurança do Estado ou da sociedade, expor dados sobre a intimidade e a privacidade das pessoas ou afetar a competitividade de empresas. Mas mesmo assim, de acordo com os princípios de acesso, esses arquivos com restrição devem ser divulgados, e sua restrição justificada de forma clara.

Nesse sentido, em sua vida profissional, o arquivista deve apoiar a cultura de tornar os arquivos acessíveis a todos, contudo, respeitando a legislação pertinente e os direitos dos indivíduos, produtores, proprietários e usuários. Ao levar essas peculiaridades de forma responsável, o arquivista permite que a sociedade tenha credibilidade nas instituições e na área dos Arquivos

Sendo assim, essa pesquisa, que buscou compreender como os arquivos com restrição estão expostos aos usuários, permitiu explorar o SIAN, com base na teoria da arquivologia, para saber se as informações apresentadas estão justificadas e claras aos possíveis usuários.

Cabe destacar que com as publicações do Conselho Internacional de Arquivos (CIA), *Princípios de acesso aos arquivos: Comitê de boas práticas e normas. Grupo de trabalho sobre acesso* e *Princípios de Acesso aos Arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições*, foi possível aprofundar e compreender quais os critérios e princípios o arquivista deve levar em consideração quando responsável por arquivos com restrição, tendo assim uma referência de excelente qualidade.

Essas orientações possibilitam que os direitos individuais, coletivos e difusos possam ser respeitados e reivindicados, garantindo transparência e “arquivos para todos” (JIMERSON, 2008). Além disso, de acordo com Jimerson (2008), o arquivista deve assumir uma consciência social para promover, *accountability*, governança transparente, diversidade e justiça social para todos os membros da sociedade, mantendo padrões profissionais de honestidade e distanciamento.

Um aparato extremamente importante no Brasil é Lei de Acesso à Informação, que garante o acesso aos documentos, dando respaldo jurídico e regulamentado o pedido de acesso às informações, prevendo também as restrições de acesso, quando esse atinge informações pessoais, informações que ameaçam à segurança da sociedade ou do Estado e informações sigilosas, que são garantidas por outras legislações.

Os tipos de restrições encontradas no SIAN, no recorte temporal com data de entrada de 2013-2018, foram basicamente por tratamento técnico (tratamento arquivístico e de conservação), questões legais/judiciais e informações pessoais.

Sendo assim, essas restrições, apresentadas em 24% do acervo pesquisado, são, em sua maioria, informações pessoais com data de produção com menos de 100 (cem) anos. Visto que a regra é dar acesso a maior parte de documentos, essa porcentagem alta pode ser interpretada como o resultado de documentos recentes e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos estabelecido pela Lei de Acesso à Informação, sobre acesso restrito aos documentos com informações pessoais, independente da classificação de sigilo.

Portanto, o estudo verificou que o AN cumpre as normas e orientações de acordo os instrumentos existentes até o presente momento, ou seja, segue as normas de descrição arquivística na área referente às informações sobre restrição de acesso, apresenta clareza e transparência quando justifica e embasa legalmente e administrativamente a restrição, em consonância com os princípios e orientações do Conselho Internacional de Arquivos.

Essa pesquisa, não teve a pretensão de esgotar o tema, mas sim, de trazer esse assunto para discussão. Dessa maneira, foi enriquecedora para finalizar a graduação, pois concedeu visualizar a importância do cuidado e da responsabilidade do trabalho do arquivista para disponibilizar informações, através de instrumento de pesquisa na *web*, para que documentos preservados possam ser utilizados pela sociedade.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Ricardo Sodré. **Uma nova geração de instrumentos arquivísticos de referência na web: novas possibilidades para as instituições arquivísticas públicas brasileiras**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Instituto de Ciência da Informação, 2010.

\_\_\_\_\_. ; SILVA, Rubens R. G da. Aspectos teóricos e históricos da de descrição arquivística e uma nova geração de instrumentos arquivísticos de referências. **Ponto de Acesso**. v.2, n.3, p.14-29, dez. 2008. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/3211/2335> Acesso em 25 set. 2018.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **O SINAR**. 2015. Disponível em: <http://conarq.arquivonacional.gov.br/o-sinar.html>. Acesso em 15 de set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Relatório de Gestão do exercício de 2017**. 2018a  
Disponível em:  
[http://arquivonacional.gov.br/images/Relatorio\\_de\\_gestao/Relatorio\\_gestao\\_AN\\_2017\\_final.pdf](http://arquivonacional.gov.br/images/Relatorio_de_gestao/Relatorio_gestao_AN_2017_final.pdf) Acesso em: 30 out. 2018.

\_\_\_\_\_. **Acervo**. 2016. Disponível em:  
<http://www.arquivonacional.gov.br/br/institucional/acervo>. Acesso em 15 de set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p.; 30cm. – Publicações Técnicas; no 51. Disponível em: [http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion\\_Term\\_Arquiv.pdf](http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf). Acesso em: 24 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Opera Mundi – O Arquivo Nacional criado em 1838 é o órgão central do SIGA**. 2018b. Disponível em:  
<http://arquivonacional.gov.br/br/component/content/article?id=1210>. Acesso em 26 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Sistema De Informação do Arquivo Nacional- SIAN**. 2018c  
Disponível em: [http://sian.an.gov.br/sianex/consulta/pagina\\_inicial.asp](http://sian.an.gov.br/sianex/consulta/pagina_inicial.asp). Acesso em 27 nov.2018.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. **Código de Ética**. China: Seção de Associações Profissionais do Conselho Internacional de Arquivos (CIA), 1996. Disponível em: <<http://www.aaerj.org.br/a-profissao/codigo-de-etica/>>. Acesso em: 13 set. 2018.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS HOLANDESES. **Manual dos arquivistas holandeses**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2002.

BARROS, T.H. B, TOGNOLI, N.T. Os processos de representação do conhecimento arquivístico: elementos históricos e conceituais da classificação e descrição In:

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; DODEBEI, Vera. **Organização do Conhecimento e Diversidade Cultural**. Marília: Fundepe, 2015, v. 3, p. 94-99.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Lei de Acesso à Informação**. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em 11 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991**. 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 09 jan. 1991.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.197, de 9 de dezembro de 1911**. Approva o regulamento do Arquivo Nacional.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923**. Approva o regulamento para o Arquivo Nacional.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (CIA). Comitê de Boas Práticas e Normas. Grupo de Trabalho sobre Acesso. Princípios de acesso aos arquivos [recurso eletrônico. /tradução de Silvia Ninita de Moura Estevão e Vitor Manoel Marques da Fonseca. Dados eletrônicos - Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

\_\_\_\_\_. **Princípios de acesso aos arquivos: orientação técnica para gestão de arquivos com restrições** / Conselho Internacional de Arquivos ; [Tradução de Silvia Ninita de Moura Estevão e Vitor Manoel Marques da Fonseca]. -- Dados eletrônicos. -- Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 2014.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal sobre os Arquivos**. 2010. Disponível em: < [http://www2.iict.pt/archive/doc/ICA\\_2010\\_Universal-Declaration-on-Archives\\_PT\\_1\\_.pdf](http://www2.iict.pt/archive/doc/ICA_2010_Universal-Declaration-on-Archives_PT_1_.pdf) > . Acesso em: 3 set. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

COSTA, Célia Maria Leite. O Arquivo Público do Império: o legado absolutista na construção da nacionalidade. In **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, 2000, p.217-231.

FONSECA, M. O. K. Informação, arquivos e instituições arquivísticas. **Arquivo & Administração**, v. 1, n. 1, p. 33-44, 1998. Disponível em: <<http://www.brappci.inf.br/v/a/3793>>. Acesso em: 16 Jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Direito à informação: acesso aos arquivos públicos municipais**. Rio de Janeiro. 1996. Dissertação (Mestrado) em Ciência da Informação. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia/Universidade Federal do Rio de Janeiro).

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, CPDOC/Vértice, n.1, p. 5-27, 1988. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1935/1074> Acesso em: 20 jun. 2018.

HEYNEMANN, Claudia Beatriz. **Arquivo Nacional: os 180 anos**, 2018. Disponível em: Acesso em: 19 jun. 2018.

JARDIM, José Maria. O acesso à informação arquivística no Brasil: problemas de acessibilidade e disseminação. In: **Mesa Redonda Nacional de Arquivos**, 1999. Caderno de textos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999. 16p. Disponível em: Acesso em: 12 nov. 2018

LOPES, Luís Carlos. **A gestão da informação: as organizações, os arquivos e a informação aplicada**. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. 1997, 143p.

LOPES, Bianca da Costa Maia. **A divulgação de acervos arquivísticos na web: potencialidades da perspectiva de User Experience aplicada ao Sistema de Informações do Arquivo Nacional**. 2017. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Arquivologia). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

LUCENA, Felipe. **História do Arquivo Nacional**. 2016. Disponível em: < <http://diariodorio.com/historia-do-arquivo-nacional/>>. Acesso em: 19 jun. 2018.

MAIA, Augusto Moreno. **A construção do Curso de Arquivologia da UNIRIO: dos primeiros passos à maturidade universitária?** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO. Rio de Janeiro, 2006.

PINTO, Mariane Costa . Proposta para a criação de um vocabulário controlado a partir do Sistema de Informações do Arquivo Nacional do Brasil (SIAN). In: **Revista Analisando em Ciência da Informação - RACIn**, João Pessoa, v. 4, n. especial, p. 479-490, out. 2016.

Disponível em:

[http://racin.arquivologiauepb.com.br/edicoes/v4\\_nesp/racin\\_v4\\_nesp\\_artigo\\_0479-0490.pdf](http://racin.arquivologiauepb.com.br/edicoes/v4_nesp/racin_v4_nesp_artigo_0479-0490.pdf). Acesso em 27 out. 2018.

MARIZ, A. C. A. Internet e arquivologia: instituições arquivísticas, usuários e lei de acesso à informação. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, v. 3, n. 2, 2012. Disponível em: <<http://www.brapci.inf.br/v/a/20542>>. Acesso em: 15 Jun. 2018.

MARQUES, Angélica Alves da Cunha. **A arquivologia brasileira: busca por autonomia científica no campo da informação e interlocuções internacionais**. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2013. 328 p.

MASSUKADO, M. S. Análise comparativa de estratégias qualitativas de investigação: possibilidades para a pesquisa em turismo. In: **Turismo & Sociedade**. Curitiba, v. 1, n.1, p. 9-27, abril de 2008. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/turismo/article/view/11922/8410>. Acesso em: 02 nov. 2018.

MULLER, S.; FEITH, J. A.; FRUIN, R. **Manual de arranjo e descrição**. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1960.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis: Vozes, 2007.

OLIVEIRA, Lúcia Maria Velloso de. **Modelagem e status científico na descrição arquivística no campo dos arquivos pessoais**. 2010. Tese (Doutorado em Ciências – História Social). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010

Pereira, Railane Antunes. **Educação patrimonial: o papel social do Arquivo Nacional** / Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2016. 58 f..

POSNER, Ernest. **Alguns aspectos do desenvolvimento arquivístico a partir da Revolução Francesa**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina Arquivística**. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SCHMIDT, Clarissa. M. S. (2012). **Arquivologia e a construção do seu objeto científico: concepções, trajetórias, contextualizações**. Tese de Doutorado, Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo.

VERARDI, Cláudia Albuquerque. **Arquivo Nacional: a memória de uma nação**. Pesquisa Escolar Online, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 2009. Disponível em:<<http://basilio.fundaj.gov.br/>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

VITAL, L. P. ; BRASCHER, M. Descrição Arquivística: uma discussão conceitual. *Informação & Informação* (UEL. Online), v. 21, p. 213-229, 2016.

ZANETI JUNIOR, L. A.; VIDAL, A. G. R. Construção de sistemas de informação baseados na Tecnologia Web. **Revista de Administração**, v. 41, n. 3, p. 232-244, 2006.